

## **TA – 141/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº **004/2024** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CONEXÃO DIGITAL - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 16xxx88 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13xxx912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.xxx.xxx-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, **denominada simplesmente CONTRATANTE** e de outro lado **CONEXÃO DIGITAL – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica com sede na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, nº 1061, Qd. 13, Lt. 03, Setor Goiânia 2, CEP: 74.663-130, inscrita no CNPJ 09.002.074/0001-31, neste ato representado pela sócia administrativa **Flávia Santana Krawvecki Vaz**, brasileira, casada, empresária, RG nº 40xxx19 – SSP/GO (2ª via), CPF nº 934.xxx.xxx-49, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 004/2024, **processo SEI nº 202300058005701**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Considerando o Despacho nº 49/2024/OVG/GCMI (65546699), oriundo da Gerência de Comunicação e Marketing Institucional, enfatizando ser imprescindível o acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, tendo em vista a média de gastos já realizados em quatro unidades do Restaurante do Bem e, observando que outras treze unidades deverão ser contempladas com o serviço, bem como o aumento inicialmente previsto em relação à comunicação visual das etapas do Natal do Bem, com a informação de que o valor provisionado no processo será insuficiente para atender as demandas dos programas da OVG;

Considerando o Despacho nº 1299/2024/OVG/DIAF (66009494), em que a Diretoria Administrativa e Financeira provisionou a despesa, em conformidade com a disponibilidade financeira;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 510/2024/OVG/ASJUR (66103746);

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 004/2024 (56756397), no valor constante do *caput* da Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato, com o intuito de acrescer em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato principal, representando o valor de R\$ 320.941,50 (trezentos e vinte mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato de até R\$ 1.283.766,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais), para até R\$ 1.604.707,50 (um milhão seiscentos e quatro mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme justificativa constante no Despacho nº 49/2024/GCMI (65546699), bem como autorização da Diretoria Administrativa e Financeira - vide Despacho nº 1299/2024/OVG/DIAF (66009494).

Conforme descrito acima, fica modificado o *caput* da Cláusula Oitava – DO VALOR DO CONTRATO, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO**

*O valor total estimado deste Contrato a ser utilizado é no importe de até R\$ 1.604.707,50 (um milhão seiscentos e quatro mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos). Dessa forma, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA apenas os serviços devidamente prestados, de acordo com os valores unitários ofertados pela Contratada, pós Negociação Aberta (56421554), constantes na tabela do item 1 da Cláusula Primeira deste Contrato, SOB DEMANDA.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 004/2024 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Goiânia, 14 de outubro de 2024.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral - OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Documento assinado digitalmente  
 **FLÁVIA SANTANA KRAWVECKI VAZ**  
Data: 17/10/2024 17:39:31-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Flávia Santana Krawvecki Vaz**  
CONTRATADA